



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 27/15 – CCJ

Denomina Rua Frei Rovílio Costa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua 2001, localizado no Bairro Farrapos.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Conforme deflui da Exposição de Motivos:

Rovílio Costa nasceu na cidade de Bento Gonçalves, em 20 de agosto de 1934. Filho de Amilcare Costa e Maria Moretti Costa, era o caçula entre sete irmãos.

Ainda menino, Rovílio contraiu meningite, que o deixou prostrado em uma cama de hospital por longos três anos. Foi nesse período que o desejo do sacerdócio começou a germinar. Esse despertar veio ao perceber o poder tranquilizador que a chegada de um padre exercia sobre os doentes. Curado, o menino seguiu seu coração e, em 1969, tornou-se padre.

Foi nessa mesma época que um outro interesse germinou. Quando lecionava em uma escola da Vila Ipê (então distrito de Vacaria), o agora frei Rovílio Costa começou a frequentar uma bodega na qual era comum encontrar velhos moradores da comunidade jogando quatrilho, tomando vinho de garrafão e falando alto em dialeto italiano. Os *nonni* contavam causos e relembavam a história da colonização italiana naquela região.

Frei Rovílio ficou tão encantado com aquelas histórias que passou a se preocupar em manter viva a memória daquela gente. Tomava nota e organizava, de forma quase obsessiva, todas as narrativas que lhe eram contadas. Surgia ali um dos melhores escritores e editores de livros que falam sobre a imigração no Estado do Rio Grande do Sul.

Começou escrevendo uma série de histórias para o jornal “Correio Rio-Grandense”, de Caxias do Sul, material esse que nunca foi publicado. Anos mais tarde, com base em suas notas, lançou um dos livros clássicos sobre a colonização – “Imigração Italiana: Vida Costumes e Tradições”.



PARECER Nº 207 /15 – CCJ

Frei Rovílio costumava dizer “Documentos, registros, nomes e datas são o esqueleto da história. O que precisamos é preencher o máximo possível este esqueleto com a carne do relato cotidiano”.

[...]

Por sua obra e valiosa contribuição literária para o Rio Grande do Sul, frei Rovílio foi o patrono da 51ª Feira do Livro de Porto Alegre, em 2005, ano em que também foi um dos finalistas do Prêmio Fato Literário.

Acometido por um infarto agudo do miocárdio, frei Rovílio faleceu no dia 13 de junho de 2009, aos 74 anos, em sua casa, no Bairro Partenon, em Porto Alegre.

A Constituição Federal preceitua, em seu art. 30, inciso I, a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e exercer o poder de polícia administrativa nestas matérias.

Por seu turno, a Lei Complementar nº 320/94, e suas alterações, normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamento públicos, podendo ser homenageados pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, podendo ser de iniciativa legislativa deste Poder.

Desta forma, a matéria encontra-se dentro da competência do Município de Porto Alegre para legislar.

Pelo exposto, opino pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de julho de 2015.



Vereadora Lourdes Sprenger,
Relatora.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0338/15
PLL Nº 030/15
Fl. 3

PARECER Nº 207 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4-8-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Pablo Mendes Ribeiro